



AVALIAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: ESTUDO APLICADO À PREFEITURA DE GOIÂNIA (2021–2024)

Maria Eduarda Cardoso de Freitas
Robnik André Servino da Costa
Rodrigo Sertão Morais

RESUMO

A contabilidade pública desempenha papel fundamental na gestão das finanças estatais, promovendo transparência, controle e equilíbrio fiscal. Nesse contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) constitui o principal instrumento de regulação, ao impor limites e condições para a administração das despesas públicas — especialmente aquelas relacionadas ao gasto com pessoal, que representam uma das maiores parcelas do orçamento dos entes federativos. Este estudo teve como objetivo analisar a conformidade das despesas com pessoal da Prefeitura de Goiânia com os limites estabelecidos pela LRF no período de 2021 a 2024. Para isso, adotou-se uma pesquisa aplicada, de natureza descritiva e documental, com abordagem quantitativa e qualitativa. Os dados foram coletados em fontes oficiais, como o Portal da Transparência Municipal e o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), e organizados em planilhas para análise comparativa entre os percentuais de despesa e a Receita Corrente Líquida (RCL). Os resultados demonstraram que, embora os gastos com pessoal tenham permanecido abaixo do limite máximo legal de 54% da RCL, observou-se um crescimento expressivo nos últimos dois anos do período analisado, atingindo 50,22% em 2023 e 48,56% em 2024. Essa tendência indica redução da margem de segurança fiscal e alerta para a necessidade de maior controle orçamentário. Conclui-se que a gestão municipal de Goiânia manteve conformidade com a LRF, porém deve adotar medidas preventivas para evitar o comprometimento da capacidade de investimento e garantir a sustentabilidade fiscal. O estudo contribui para a compreensão da importância da disciplina fiscal e da observância da LRF como instrumentos de governança pública eficiente e responsável.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal; Despesas com Pessoal; Contabilidade Pública.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 16 mar. 2025.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2023.
- MACIEL, A. M. H. et al. **Evolução da Lei de Responsabilidade Fiscal: uma análise nos municípios da região Sul do Brasil**. Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento, v. 2, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/12865>. Acesso em: 16 maio 2025.
- SOUZA, A. **Desafios para contabilidade pública brasileira no século XXI: algumas diretrizes. Multitemas, 29(72), 2024**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/384715222_Desafios_para_contabilidade_publica_brasileira_no_seculo_XXI_algumas_diretrizes. Acesso em: 19 maio 2025.

¹Graduando do curso de ciências contábeis: Maria Eduarda Cardoso de Freitas/
mariaeduarda.cardosodefretas13@gmail.com

²Graduando do curso de ciências contábeis: Robnik André Servino da Costa/
robnikservino@gmail.com

³Graduando do curso de ciências contábeis: Rodrigo Sertão Morais/ Rodrigosmorais@gmail.com
Orientador do curso de ciências contábeis: Dr. Vailson Batista de Freitas/ vailsonfreitas@gmail.com